



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 319/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 07 de março de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

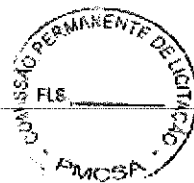
Considerando o Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontrando-se em vigência na presente data, apresentando como valor inicial e atual de **R\$ 16.513.025,98 (dezesseis milhões, quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**;

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 018/22 contendo a devida Justificativa Técnica - Reforma, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços, da lavra da Engenheiro Civil, **Sra. Maria Elaine S. dos Santos**, regularmente inscrita no CREA sob o nº. 38754 - D/PE, do Arquiteto Sr. Luis Henrique Barbosa, regularmente inscrito no CAU A 25825-3 e do Fiscal, o Sr. Fabricio de L. Carvalho, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de **29,23%** (vinte e nove vírgula vinte e três por cento) do valor atual do contrato, perfazendo o valor **R\$ 2.765.585,38** (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 19.278.611,36** (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 319/2022, datada de 07 de março de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

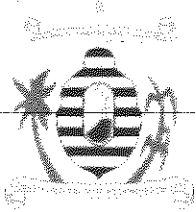
**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 29,23% (vinte e nove vírgula vinte e três por cento), perfazendo o valor **R\$ 2.765.585,38** (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 19.278.611,36** (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



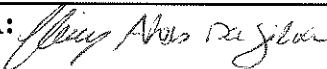

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE 22 de março de 2022.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP</b>  <b>CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA</b> Sérgio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>CPF (MF):</b> 122.209-226-17	<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>CPF (MF):</b> 092.715.414-56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 051/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA-SME/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 016/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e Acréscimo de Valor - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 29,23% (vinte e nove vírgula vinte e três por cento), perfazendo o valor R\$ 2.765.585,38 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 19.278.611,36 (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)** fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor Total:** R\$ 19.278.611,36, **Vigência nº 20 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2022.

**HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:790A637B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>